

INSTRUÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL

**ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS E DOS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS.**

1. Requerimento de credenciamento deve ser formulado pelo responsável (mencionar o nome do escritório com endereço, Fone e e-mail);
2. Ter suficiente movimento e instalações adequadas (**informando as condições da estrutura física, campo de atuação e fotografias das instalações**);
3. Acervo bibliográfico com número mínimo de livros indispensáveis à consulta e uso no exercício da profissão. (**Relação de obras mínimas:** Códigos, Doutrinas, Jurisprudências, Revistas, assinaturas de publicações que divulguem as leis federais, estaduais e atos da Justiça local);
4. Informar a quantidade de estagiários que pretende admitir;
5. Em escritórios com vários advogados (citar os nomes dos advogados com nº da OAB e endereço (Rua, CEP, fone e e-mail), deverá indicar um advogado, responsável pela orientação dos estagiários, com mais de 5 anos de exercício profissional, os demais advogados possuam mais de 3 anos de exercício profissional, conforme previsão do art. 5º do RGEAOAB);
6. Estar adimplente com as anuidades junto à OAB (tanto o advogado supervisor do estágio, como os demais advogados que o compõe);
7. **Advogados:** Certidão de antecedentes criminais de 1º grau da Justiça estadual do poder judiciário do maranhão emitido no site do Tribunal de Justiça do MA (<http://www.tjma.jus.br/>);
8. **Advogados:** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Maranhão emitido no site (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
9. **Escritório:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas obtido no site (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
10. **Escritório:** Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda;
11. Pagar taxa no financeiro da OAB/MA;
12. Entrega da Documentação junto ao protocolo da Seccional ou Subseção;
13. Sujeitar-se a vistorias por parte da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB.

**NÚCLEOS JURÍDICOS DAS FACULDADES.**

1. Requerimento de credenciamento deve ser formulado pelo responsável pela Instituição de Ensino ou pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (papel timbrado, constando endereço, telefone e e-mail);
2. Planta baixa das instalações do N.P.J.;
3. Prospecto contendo a estrutura do curso de Direito, com coordenação geral, com sub tópicos o coordenador do núcleo jurídico, do núcleo de cidadania (caso haja), Coordenação do núcleo de pesquisa, monografia e atividades complementares;
4. Estrutura do N.P.J., secretaria, professores de prática I,II,III e IV, advogados orientadores, estagiários de prática I,II,III e IV;
5. Organograma do N.P.J.;
6. Objetivos do N.P.J.;
7. Atribuições do N.P.J.;
8. Estrutura pedagógica;
9. Estágio de prática jurídica curricular supervisionada, programa de orientação vocacional, programa de laboratório jurídico, programa de assistência jurídica, total de horas de estágio.
10. Estágio supervisionado por profissional de advocacia, programa de assistência jurídica, prática real de processos, a necessidade das atividades de estágio contemplarem o estudo e a análise do Estatuto da OAB e seu Regulamento Geral e do Código de Ética e Disciplina;
11. Estrutura de pessoal;
12. Formulários utilizados no N.P.J.. Material utilizado para protocolo, documentos necessários, relatório, questionários sócio econômico, ficha cadastral, declaração de situação econômica, recibo de entrega de documentos, rol de testemunhas;
13. Relação Geral do Acervo da Biblioteca Setorial de Direito e do N.P.J.;
14. Publicações especializadas em conteúdos que abranjam leis e assuntos jurídicos;
15. Alvará de funcionamento;

16. Autorização do MEC – Ministério da Educação e Cultura para funcionamento da instituição de ensino, devidamente publicada no Diário Oficial da União;
17. Relação dos advogados, com nº da OAB e comprovação de atividade profissional, conforme previsão do art. 5º do RGEAOAB. (Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, com mais de 5 anos de exercício profissional, os demais advogados possuam mais de 3 anos de exercício profissional);
18. Dos estagiários, regulamento;
19. Quantidade dos estagiários que cumprem estágio curricular supervisionado, a dos estagiários que não o cumprem e a quantidade de estagiários que prestarão atendimento simultaneamente;
20. Indicação dos períodos de funcionamento do núcleo de prática jurídica;
21. Certidão negativa criminal, estadual e federal dos advogados;
22. Fotografias das instalações do Núcleo e da biblioteca;
23. Pagar taxa no financeiro da OAB/MA;
24. Entrega da Documentação junto ao protocolo da Seccional ou Subseção;
25. Sujeitar-se a vistorias por parte da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB.